



ROGÉRIO PAZ LIMA
OAB/GO N. 18.575

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 147ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº 0600204-83.2020.6.09.0147

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem pelo presente instrumento, a insigne presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

A candidata Cristiany Beatriz Santos, Autos PJe 0600223-89.2020.6.09.0147, concorrente ao cargo de vereador, pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, nas Eleições 2020, no município de Goiânia/GO, renunciou à sua candidatura.

O candidato Pedro Henrique Linhares Graciano, Autos PJe 0600216-97.2020.6.09.0147, concorrente ao cargo de vereador, pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, nas eleições 2020, no município de Goiânia/GO, teve seu registro de candidatura indeferido por ausência de filiação partidária.

Com a renúncia da candidata Cristiany a chapa deixou de respeitar o percentual de 30% (trinta por cento) de reserva obrigatória a cada sexo.

Com o indeferimento da candidatura do Pedro Henrique Linhares Graciano, o partido se vê obrigado a fazer o corte de uma candidatura para cumprir a legislação eleitoral.

Diante do exposto o partido vem comunicar que deve ser retirado do pleito o candidato OSCAR DE JESUS SANTA ROSA, Autos nº 060023251.2020.6.09.0147.

Com esta medida a agremiação passa a cumprir integralmente a exigência de gênero fixada na legislação.



ROGÉRIO PAZ LIMA
OAB/GO N. 18.575

GOIÂNIA, GO, 26 de outubro de 2020.

ROGERIO PAZ LIMA

OAB/GO nº 18.575